



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por Superávit Financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.000,39.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Aramaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 60.000,39 (Sessenta mil reais e trinta e nove centavos), nas seguintes rubricas.

04- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE

04.01- DIVISÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (5846).....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (5890).....R\$ 0,39

**TOTAL.....R\$ 60.000,39**

Art. 2º Os valores acima são oriundos do superávit financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2026.

**Iago dos Santos Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Denise Dias  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**